

Acolho ainda, a sugestão de imediata convocação de outro licitante, respeitando-se a ordem classificatória do certame, para evitar prejuízos ainda maiores à municipalidade.

Determino que, seja a Superintendência Municipal de Licitações- SML e a Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Velho – SEMFAZ, informada da presente decisão aplicada à **EMPRESA REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.641.727/0001-23.**

Seja encaminhado, via cadeia de comando, a presente decisão, para conhecimento do Representante Legal da Empresa.

O prazo para apresentação de recurso dessa decisão será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da presente decisão, conforme estabelece o Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de setembro de 2024.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:1F68AA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 61/2024/DEA/GAB/SEMTRAN

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria. No uso de suas atribuições legais e Tendo em vista o que consta no processo Nº **00600-00044722/2024-83-e**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, à servidora ADRIANA ROSA SOUZA, lotada no Departamento de Transporte, Matrícula nº 246240, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de transporte, suprimento de fundos em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos seguintes elementos de despesas:

• **3.3.90.30 o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Art. 2º o prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da quantia e o prazo para apresentação de prestação de contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 15º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:82786748

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 001/2024/GAB/SEMTRAN

Porto Velho, 24 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidores para receber, processar, distribuir e alimentar a plataforma Fala.BR – Porto Velho/RO, no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares nº 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor Christyan Neves de Oliveira – matrícula 28250, para receber, processar, distribuir e alimentar as informações por meio da plataforma Fala.BR – Porto Velho/RO.

Art. 2º REVOGA nesse ato a **PORTARIA Nº379/ASTEC/SEMTRAN/2021** – publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/12/2021. Edição 3105, Código Identificador: 70744E5D.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:214751AC

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 219/2024/DA/GAB/SEMA

PORTARIA Nº 219/2024/DA/GAB/SEMA

Porto Velho, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento dos kits lanches.

Empresa: NA BRASA ESPETARIA LTDA – ME

CNPJ nº 45.474.615/0001-98

Processo nº00600-00036622/2024-83-e

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER O DGPA/SEMA